



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1121 | Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini

Prefeito

Vice-Prefeita

Ananias Martins Filho

Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos

Secretário de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Murilo Bianchini

Secretário de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon

Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus

Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon

Secretário Municipal de Fazenda

Michelle Almeida Dreher Alves

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Vânia Garcia Rosa

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassa Susanah Beserra de Sousa

Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão

Secretária Municipal de Comunicação

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda

Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares

Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior

Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio

Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Corrêa

Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima

Secretário Municipal da Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco

Controlador Geral do Município

Thania Zanette

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Secretaria Municipal de Saúde	07
Portaria	07
Procedimento Administrativo	08
Secretaria Municipal de Educação	09
Portaria	09
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	09
Procedimento Administrativo	10
Secretaria Municipal de Obras Públicas	10
Portaria	10
Secretaria Municipal de Ordem Pública	10
Portaria	10
Secretaria Municipal de Planejamento	11
Procedimento Administrativo	11
Secretaria Municipal de Turismo	11
Portaria	11
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	11
Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos	11
Procedimento Administrativo	11
Câmara Municipal de Cuiabá	13
Secretaria de Apoio Legislativo	13
Decretos Legislativos	13

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 1667/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, HELENA MARINA COSTA BUCAIR BARELINI, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Controle do Conselho, Simbologia GDA-8 na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 16/05/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1669/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RUTE MERLE DOS SANTOS COSTA PIZZA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Atenção a Pessoa em Situação de Rua, Simbologia GDA-7 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, **a partir de 21/05/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.



ABILIO BRUNINI
 Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1670/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, YLVANE CASTRILLON FERREIRA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Administrativo, Simbologia GDA-8 na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 21/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
 Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 330/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 049036/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do (a) servidor (a) **JHENYFFER KALITSKI DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de CUIDADOR SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Matrícula 4900682 da Classe B para Classe C lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 24/04/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT,06 de maio de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
 Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 472/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação e competência através da portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos-processo SIGED nº058289/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Elevação de Classe do (a) servidor (a) **MARCIO DA SILVA RONDON**, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula: 4046225, da Classe D para Classe E lotado (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 13/05/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
 Secretária Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 327/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 049017/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do (a) servidor (a) **JHEANY KALITSKI DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de CUIDADOR SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Matrícula 4900675 da Classe B para Classe C lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 24/04/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT,06 de maio de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
 Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 456/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.061693/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
14/05/2025 á 11/08/2025	90	2018/2023	MARCIO ANDRE TAVERA DA SILVA	4040389	SMGov

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de maio de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
 Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 334/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 042553/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do (a) servidor (a) **JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula 4036000 da Classe D para Classe E lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conforme Lei Complementar nº 420/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 07/04/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT,06 de maio de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
 Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 459/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação e competência através da portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos-processo SIGED nº059481/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Elevação de Classe do (a) servidor (a) **LUCILEIA CAMILO LEITE**, ocupante do cargo de CONTADOR PUBLICO MUNICIPAL, Matrícula:4885053 da Classe B para Classe C lotado (a) na Secretaria Municipal de Economia, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 20/05/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de maio de 2015.

JAIRO PEREIRA ROCHA
 Secretária Adjunto de Gestão



Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

3º TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 001/2025/PMC 1ª RETIFICAÇÃO

Neste ato, o Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** as empresas e **HOMOLOGA PARCIALMENTE**, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 001/2025/PMC 1ª RETIFICAÇÃO**, oriundo do processo administrativo nº 016.757/2024, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, bem como a necessidade de alterar para (estocáveis, fórmulas, específicos, complementos e suplementos infantis) para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT", conforme se apresenta abaixo:

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (54.388.779/0001-93) com o **Item: 26** no valor total de **R\$ 67.116,00** (sessenta e sete mil, cento e dezesseis reais). **NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** (27.981.389-0001-50) com os **Item: 19** no valor total de **R\$ 31.937,64** (Trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Item Fracassado: 22

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal De Educação

2º TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 001/2025/PMC 1ª RETIFICAÇÃO

Neste ato, o Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** as empresas e **HOMOLOGA PARCIALMENTE**, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 001/2025/PMC 1ª RETIFICAÇÃO**, oriundo do processo administrativo nº 016.757/2024, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, bem como a necessidade de alterar para (estocáveis, fórmulas, específicos, complementos e suplementos infantis) para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT", conforme se apresenta abaixo:

ELO COMERCIAL LTDA (50.974.116/0001-08) com os **Item: 03 e 18** no valor total de **R\$ 42.493,08** (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos). **NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** (27.981.389-0001-50) com o **Item: 09** no valor total de **R\$ 202.860,00** (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais). **FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** (26.511.522/0001-41) com o **item: 24** no valor total de **R\$ 62.342,00** (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais).

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal De Educação

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2025/FUNED

ORIGEM: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FUNED E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.773/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005316/25.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, REPRESENTADA POR EVANILDA SOLANGE DIAS.

CONTRATADA: **IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.812.830/0001 - 38, REPRESENTADA POR JOSE BORGES GUERRA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT EM 2025 E OS ANOS SEGUINTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 09601; PROJETO ATIVIDADE: 2420 E 2038; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; FONTE: 500 E 552.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO SERÁ DE **01 ANO** CONTADOS DA COMUNICAÇÃO AO CONTRATADO DA PUBLICAÇÃO DESTA CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 9.096,00** (NOVE MIL, E NOVENTA E SEIS REAIS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 006/2024/FUNED E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.773/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 SIGED 005316/25 E AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 045180/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMS**, REPRESENTADA POR FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA.

CONTRATADA: **NEWPC TECNOLOGIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.892.343/0001-15, REPRESENTADA POR ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, SOFTWARES, EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME QUANTIDADE, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTA CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/SECRETARIA: 35 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. UNIDADE GESTORA: 101. PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0014.2005. ELEMENTO DE DESPESA: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. FONTE: 15000000000.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 114.120,00** (CENTO E QUATORZE MIL CENTO E VINTE REAIS)

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMC, AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.095/2023, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 051965/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

CONTRATADA: **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.578.226/0001-05, REPRESENTADA POR TIAGO TRECCOSI IZAIAS.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTA CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO - 2025: ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 - SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 - ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO SAUDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 4.974,00** (QUATRO MIL REAIS, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2025/PMC**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 052005/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

CONTRATADA: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.227.039/0001-16, REPRESENTADA POR ELQUER IZAIAS BALESTRIN.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTA CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO - 2025: ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 - SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 - ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOSSAÚDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.067,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SESENTA E SETE REAIS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 052025/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

CONTRATADA: ABC FARMACÊUTICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.967.925/0001-00, REPRESENTADA POR LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTA CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO - 2025: ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 - SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 - ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOSSAÚDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 237.030,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 052038/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

CONTRATADA: FARMACE - IND. QUIM. FARM. CEARENSE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.628.333/0001-46, REPRESENTADA POR CESAR PEDRO MARTINS DA SILVA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTA CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO - 2025: ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 - SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 - ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOSSAÚDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.101.035,00 (UM MILHÃO, CENTO E UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 052120/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

CONTRATADA: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.610.184/0001-47, REPRESENTADA POR CEZAR FERREIRA DA SILVA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTA CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO - 2025: ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 - SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 - ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOSSAÚDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.480,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.



DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 052170/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

CONTRATADA: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.647.493/0001-10, REPRESENTADA POR EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTA CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 - SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 - ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO SAUDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 261.370,06 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 052377/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.892.897/0001-46, REPRESENTADA POR JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTA CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 - SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 - ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO SAUDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 351.679,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 052394/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

CONTRATADA: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 21.227.039/0001-16, REPRESENTADA POR ELQUER IZAIAS BALESTRIN.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTA CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 - SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 - ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO SAUDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.331,68 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2025/FUNED

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 038/2024/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 024616/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, REPRESENTADA POR EVANILDA SOLANGE DIAS.

CONTRATADA: ELO COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.974.116/0001-08, REPRESENTADA POR ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT EM 2025 E OS ANOS SEGUINTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 09601; PROJETO ATIVIDADE: 2420 E 2038; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE: 500 E 552.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO SERÁ DE 01 ANO CONTADOS DA COMUNICAÇÃO AO CONTRATADO DA PUBLICAÇÃO DESTA CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.668,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 038/2024/PMC E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.773/2024, SIGED 24.616/2025, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2025/FUNED

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 004/2024/PMC/FUNED, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024/FUNED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004317/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, REPRESENTADA POR EVANILDA SOLANGE DIAS.



CONTRATADA: HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 34.853.292/0001-27, REPRESENTADA POR HENRY DA SILVA FREITAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT PARA O ANO LETIVO DE 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.601. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROGRAMA/AÇÃO: PNAE/PAA/PAOE - 2420/2038. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. FONTE: 500/552.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DA SUA PUBLICAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68,944,00 (SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FUNED E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.652/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 SIGED 004317/2025 E AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI N. 8.666/93, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER AS LEI N. 8.078/90 E N. 13.655/19, E DEMAIS LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2025/FUNED

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 019091/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, REPRESENTADA POR EVANILDA SOLANGE DIAS.

CONTRATADA: CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.944.844/0001-30, REPRESENTADA POR AYRTON PEREIRA DIAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEM COMO A NECESSIDADE DE ALTERAR PARA (ESTOCÁVEIS, FÓRMULAS, ESPECÍFICOS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS INFANTIS) PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT EM 2025 E OS ANOS SEQUINTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTA CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09601. PROGRAMA/AÇÃO: 2420 e 2038. NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE: 500 e 552.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 ANO, CONTADO DA SUA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.020,00 (HUM MIL E VINTE REAIS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/PMC, AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.091/2025, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 052079/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA, CNPJ N.º 01.571.702/0001-98, REPRESENTADA POR MARINES ZABOTTE.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO - 2025: ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 - SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 - ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOSSAÚDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 214.087,50 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025/FUNED

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 006/2024/PMC/FUNED, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024/FUNED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 005379/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, REPRESENTADA POR EVANILDA SOLANGE DIAS.

CONTRATADA: IMPÉRIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 40.812.830/0001-38, REPRESENTADA POR JOSÉ BORGES GUERRA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT EM 2025 E OS ANOS SEQUINTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.601. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROGRAMA/AÇÃO: PNAE/PAA/PAOE - 2420/2038. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. FONTE: 500/552.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 ANO, CONTADO DA SUA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.725,50 (QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FUNED E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.773/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 SIGED 005379/25 E AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2025/FUNED

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 006/2024/FUNED, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024/FUNED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005398/25.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, REPRESENTADA POR EVANILDA SOLANGE DIAS.

CONTRATADA: ELM MEIRA COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ N.º 38.017.799/0001-00, REPRESENTADA POR ENZO LUCCA UEMURA MEIRA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT EM 2025 E OS ANOS SEQUINTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 09601; PROJETO ATIVIDADE: 2420 E 2038; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; FONTE: 500 E 552.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 ANO DA SUA PUBLICAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 788.760,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FUNED E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.773/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024/FUNED, SIGED 005398/25 E AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 052259/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

CONTRATADA: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 54.388.280/0001-86, REPRESENTADA POR NATIELE TOMAZELI BORGES.



OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 - SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÉUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 – ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOSSAÚDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.157,79 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 052336/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

CONTRATADA: MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.227.210/0001-78, REPRESENTADA POR ALEXANDRE ALVES DE GUIMARAES.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 - SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÉUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 – ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOSSAÚDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 401.698,04 (QUATROCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 293/2023/PMC

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031913/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA POR AMAURI MONGE FERNANDES.

CONTRATADA: RRS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.940.101/0001-76, REPRESENTADA

POR RODRIGO FERNANDO SGUIAREZI.

OBJETO: 1.1. CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 27 DE ABRIL DE 2025 A 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

AMPARO LEGAL: PARECER JURÍDICO 0168/PLC/PGM/2025 E ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2022

ORIGEM: ADESAO Nº 66/2022, PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/SES/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 037071/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA POR AMAURI MONGE FERNANDES.

CONTRATADA: MIKASA ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 36.878.791/0001-02, REPRESENTADA POR WALTER JOAQUIM SANTANA.

OBJETO: 1.1. CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 19 DE MAIO DE 2025 A 19 DE MAIO DE 2026.

AMPARO LEGAL: PARECER JURÍDICO Nº 0202/PLC/PGM/2025. CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 197/2022. ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2024/PMC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023/PMC/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023777/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMOGOV, REPRESENTADA POR ANANIAS MARTINS SOUZA FILHO.

CONTRATADA: CAPRIATA DE SOUZA LIMA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº. 86.982.790/0001-73, REPRESENTADA POR ROSENIR CAPRIATA DE SOUZA LIMA.

OBJETO:

1.1. CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 07 DE MAIO DE 2025 A 07 DE MAIO DE 2026.

1.2. CONSISTE NA SUPRESSÃO NO VALOR R\$ 229.550,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) EQUIVALENTES A (-) 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

1.3. O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 918.200,00 (NOVECENTOS E DEZOITO MIL, E DUZENTOS REAIS) PARA A R\$ 688.650,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

1.4. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A RUBRICA ORÇAMENTÁRIA PASSARÁ A SER A SEGUINTE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.101.0011; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; PROGRAMA: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; AÇÃO: 2300 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE: 015000000000 - RECURSOS ORDINARIOS.

1.5. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO. A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO PASSARÁ A SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE AGENTES PÚBLICOS: GESTOR DO CONTRATO: AGEU GOMES MACHADO, MATRÍCULA: 4928323. FISCAL DO CONTRATO: CELSO RIBEIRO FERNANDES, MATRÍCULA: 4928156. SUPLENTE DO FISCAL: WALQUIRIA MATOS MARTINS, MATRÍCULA: 4928346.

AMPARO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO É DECORRENTE DO QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023.777/2025, VINCULADO AO CONTRATO Nº 154/2024/PMC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023/PMC/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023, COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 173/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 57, II, 65 II 'D'E §8º DA LEI 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 78/DGP/2025/SMS

Dispõe sobre a alteração e a unificação do horário de funcionamento dos prédios administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 94/2003, no Decreto Municipal nº 6.654/2018, na Lei Complementar nº 395/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o expediente administrativo e o horário de atendimento ao público nos diversos prédios que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o princípio de eficiência administrativa, previsto no art. 37, caput,



da Constituição Federal, que requer a adoção de medidas adequadas para garantir a qualidade do serviço prestado;

CONSIDERANDO o art. 5º e o art. 6º da Lei nº 13.460/2017, sobre o Código de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos, que determinam que os órgãos públicos devem organizar seus serviços visando ao melhor atendimento ao usuário, garantindo adequação entre meios e fins, simplificação de procedimentos, racionalização de recursos e adequação dos horários de atendimento às necessidades dos usuários, sempre que possível;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso IX, da Lei nº 8.080/1990, que estabelece a eficácia e a qualidade na prestação dos serviços de saúde como diretriz fundamental do SUS;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na melhoria da eficiência administrativa, segurança institucional e qualidade dos serviços prestados ao cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer, em caráter permanente, o horário de funcionamento dos prédios administrativos da **SEDE**, do **COMPLEXO REGULADOR** e da **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, todos da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme abaixo:

§1º – O horário de expediente para atendimento ao público será das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.

§2º – O horário do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos com regime de 40h semanais será das 8h00 às 17h00, com intervalo de 1 (uma) hora.

§3º – Os servidores públicos com regime de 30h semanais deverão cumprir sua carga horária nos termos definidos em lei ou em decisão judicial, respeitado os limites de horário estabelecido no caput., ficando previamente estabelecido a disponibilidade dos horários das 8h00 às 14h00 ou das 13h00 às 17h00.

§4º – Os servidores públicos com regime de 20h semanais deverão cumprir sua carga horária das 8h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00.

§5º – Os servidores plantonistas que cumprem carga horária de 40h (12/36) e 30h (12/60), terão sua jornada de trabalho de plantão das 7h00 às 19h00 e das 19h00 às 7h00.

Art. 2º – As chefias imediatas deverão adotar as providências necessárias para adequar as escalas de trabalho, respeitada a jornada de trabalho dos servidores públicos prevista em lei, sem prejuízo ao atendimento contínuo e de qualidade à população.

Parágrafo único – Esta Portaria não implica em alteração da carga horária contratual dos servidores, limitando-se à padronização do horário institucional de funcionamento dos prédios administrativos.

Art. 3º – Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Portaria, devendo ela ser amplamente divulgada aos servidores e ao público, por meio dos murais internos, redes sociais e canais digitais da Secretaria e outros meios oficiais de comunicação institucional.

Art. 4º – Os dispositivos da Portaria nº 074/2019/SMS não alterados por esta Portaria, permanecem em vigor.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor no dia **1º de junho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde

ELIONAY RIBEIRO PEREIRA

Diretor de Gestão de Pessoas

Procedimento Administrativo

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/SMS/2025

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 225, de 29/12/2010

CONSIDERANDO as necessidades de assistência excepcional às unidades de saúde que possam se apresentar, mormente relacionadas ao atendimento pediátrico, até que se sobrevenham novos e definitivos estudos técnicos e novos dimensionamentos de estruturas e de pessoas;

CONSIDERANDO o art. 2º, inc. IV, relativo a serviços na área de Saúde, disposto na Lei 4.424/2003, que autoriza o chefe do poder municipal executivo a efetuar contratação de pessoal, de forma excepcional, por tempo determinado, dentre outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal/88, que trata da contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, Torna público o presente Edital e a abertura de inscrições para realização de Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PEDIATRAS VISANDO À ASSISTÊNCIA TEMPORÁRIA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ;**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram.

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise da documentação exigida para formação de cadastro de reserva, para fins de eventual contratação imediata a depender das necessidades, conforme interesse e necessidade da Administração Pública.

1.3 A contratação poderá ocorrer no período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério

da Administração, diante da situação ora tratada.

1.4 A contratação ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo ser extinta antecipadamente.

1.5 Em todos os perfis profissionais previstos neste Processo de Seleção Simplificada será respeitado o quantitativo mínimo de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme legislação específica.

2. DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 Os candidatos deverão ser médicos com RQE de pediatria, e, sendo selecionados neste Processo de Seleção Simplificada, passarão a exercer as suas funções de servidor contratado temporariamente nas unidades de saúde vinculadas à SMS, com remuneração e jornada de trabalho de acordo com as tabelas remuneratórias contidas no Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 200/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 517/2022, a qual prevê a remuneração mínima indicada na Classe A, no nível I, à luz do art.2º, inc. IV, alínea "c", bem como combinado com o art. 7º, inc. III, da Lei Municipal nº 4.424/2003, além da percepção do prêmio saúde previsto no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº

º 505/2021 com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 544/2024, dentre outras vantagens previstas no art. 27 da Lei Municipal nº 200/2009.

2.2 Com base na Lei Complementar Nº 200/2009 alterada pela Lei nº332/201, a tabela atual da função temporária de Classe C, Padrão I, é a seguinte:

24 HORAS

TABELA MÉDICOS EFETIVOS (APLICÁVEL AOS TEMPORÁRIOS)

PADRÃO	CLASSE A
I	R\$ 6.801,38

Obs: valor ainda não atualizado à luz do Decreto nº 10.996 de 09 de maio de 2025, que prevê o RGA a ser implantado.

2.3 O adicional de insalubridade se dará sob o percentual de até 40% sobre a remuneração, conforme Decreto Municipal nº 3.600/1999.

2.4 Relativamente ao valor do prêmio-saúde, o mesmo será variável a depender da unidade de lotação, na forma do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 505/2021, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº555/2025.

2.5 O regime de trabalho, conforme perfil profissional oferecido, sujeita-se a cumprimento em Regime de Plantão de 24 horas por semana, podendo ser aplicável outra forma de cumprimento de carga horária conforme a necessidade justificada da unidade.

2.6 A definição dos plantões será realizada por meio de sistema informatizado de gestão para controle de escala.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no processo de seleção simplificada implica o conhecimento e a tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, inclusive quanto ao regime emergencial da contratação, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio da plataforma "Google Forms", serão gratuitas e terão início no dia útil imediatamente seguinte à publicação deste edital, mediante acesso ao link do formulário indicado no item 3.4.1 do presente edital, a ser preenchido eletronicamente.

3.3 O profissional deverá preencher na plataforma do Google Forms as seguintes informações:

NOME COMPLETO:

EMAIL:

CPF:

Nº TELEFONE:

Nº CRM/UF :

Nº DO RQE DE PEDIATRIA:

ENDEREÇO COMPLETO (RUA, Nº, BAIRRO, CIDADE/UF, CEP)

3.3.1 O link para preenchimento das informações de inscrição na plataforma Google Forms é: <<https://docs.google.com/forms/d/128xldBplo-yFXOgowywoOveTK1ALurUHZW4oqnISc/edit?pli=1>>

3.4 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo este por qualquer irregularidade identificada.

3.5 Os interessados serão convocados a comparecer presencialmente a sede da Secretaria Municipal de Saúde, ocasião em que apresentarão os documentos para contratação.

3.6 Na apresentação dos documentos, é **dispensada** a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

3.7 A inscrição via plataforma Google Forms, acompanhado da documentação pertinente, em formato digital/físico, serão recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que concluirá pela regularidade ou irregularidade, na forma apresentada neste



Edital.

3.8 Concluindo pela irregularidade, o interessado tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas sanar a pendência.

3.9 Não sendo sanada a pendência, a Comissão indeferirá o requerimento.

3.10 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação simples omissões ou irregularidades materiais, tais com erros de digitação, concordância verbal etc. nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firmem os direitos dos demais interessados.

3.11 A decisão que indeferir o requerimento do interessado dar-se-á por intermédio de comunicação encaminhada ao e-mail indicado pelo candidato no ato de inscrição.

3.12 As inscrições ficarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação do Edital na Gazeta Municipal, podendo ser encerradas antecipadamente ou prorrogadas no interesse da Administração.

3.13 A convocação dos profissionais observará a ordem de envio dos preenchimentos na plataforma Google Forms e não dependerá do encerramento do prazo indicado no item 3.13.

3.14 A Secretaria Municipal de Saúde publicará edital com a relação de inscritos e a respectiva ordem de classificação por especialidade.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os candidatos inscritos, que ao serem convocados deverão atender aos requisitos curriculares exigidos neste edital, podendo ser contratados imediatamente, segundo as necessidades da administração pública que se apresentem e de acordo com a ordem de inscrição.

4.2 No ato da contratação, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos originais, a seguir listados:

- RG (cópia legível);
- CPF (cópia legível);
- Cópia do Diploma de Graduação em Medicina;
- título de especialista em pediatria ou certificado de residência médica em pediatria.
- Documento comprobatório de inscrição no Conselho Regional de Medicina e RQE em Pediatria;
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Agência e Conta Corrente no Banco do Brasil (cópia legível do Cartão ou Cópia do Contrato onde contém o número da Conta e a Agência);
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Bens;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal (1ª e 2ª instâncias);
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual (1ª e 2ª instâncias);
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa);
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a ser realizado no âmbito da própria Secretaria Municipal de Saúde ou empresa por esta designada.

4.3 Em caso de o registro no CRM do candidato ser de outra Unidade da Federação diversa do Estado de Mato Grosso, o profissional deverá obedecer ao disposto na Resolução CFM Nº 2.370/2023, especialmente no que concerne ao art. 2º, inc. IV, que trata do requerimento prévio para o início das atividades em outra Unidade da Federação.

5. DO REGIME DE URGÊNCIA – DECRETO DE CALAMIDADE NA SAÚDE

5.1 O presente edital, publicado em caráter emergencial em razão da decretação de calamidade na Saúde do Município de Cuiabá, será para ingresso constante dos interessados, enquanto vigente este procedimento e abertas as inscrições, conforme demanda das unidades de saúde.

5.2 A eventual não aceitação da convocação realizada em regime de urgência importará eliminação do candidato, que, acaso realize nova inscrição, será direcionado ao fim da fila de inscritos, estando ainda sujeito à responsabilização civil, administrativa e criminal em caso de conduta dolosa ou de má-fé.

6. DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO

6.1 Será vedada a contratação àquele que tiver sido punido com falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal, nos últimos 5 anos.

6.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

7. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

7.1 Os candidatos no Processo de Seleção Simplificada, objeto deste edital, serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Regime Especial de Contratação Temporária), por prazo determinado, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 O processo seletivo terá validade de 90 (noventa) dias, sendo os contratos celebrados por 12 meses, prorrogáveis, uma vez, por igual período, não sendo utilizada, para os fins deste edital, da faculdade de prorrogação no limite máximo previsto no art.

4º, inc. III, da Lei nº 4.424/2003.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A convocação se dará por meio de comunicação eletrônica ou por qualquer dos contatos apresentados no momento da inscrição, inclusive por aplicativos de mensagens instantâneas, e também por meio de publicação no Diário Oficial.

9.2 Verificado a qualquer tempo que o candidato não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital, ocorrerá a sua eliminação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada, assim como manter seu cadastro atualizado junto à esta secretaria para eventuais comunicações eletrônicas, enquanto perdurar a vigência.

9.4 Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público que justifica essa contratação emergencial, não gerando direito adquirido à contratação daqueles que eventualmente estejam classificados, mesmo que no universo das vagas existentes

9.5 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Administração.

9.6 Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

a) revogar a presente seleção por razões de interesse da Administração Pública, decorrente de fato superveniente, diante da situação de emergência e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo; e

b) alterar as condições desta seleção e suas especificações.

Cuiabá - MT, 13 de maio de 2025.

Lúcia Helena Borboza Sampaio

Secretária Municipal de Saúde

Abílio Brunini

Prefeito de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 570/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNA SEM EFEITO a designação para a função de Coordenadora Pedagógica da EMEB Fábio Firmino Leite, a servidora **Adriana Bispo da Silva**, publicada em 19/05/2025, conforme a Portaria n. 534/2025/GS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 20 de maio de 2025.

Mauroi Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

PORTARIA Nº 571/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, na função de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICA (A) da EMEB Fábio Firmino Leite, a servidora **Maiame Carvalho Pinheiro**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 20 de maio de 2025.

Mauroi Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência



Procedimento Administrativo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO, PARA CESSÃO DE USO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS DOM AQUINO.

Aos 21 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL**, órgão da administração pública municipal, com sede administrativa na Avenida Arquimedes Pereira Lima, nº 1000, Bairro Jardim Itália, CEP 78068-635 na cidade de Cuiabá - MT, neste ato regularmente representada por sua Secretária, **Hélida Vilela de Oliveira**, brasileira, portadora da cédula de identidade/RG nº 839000 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 581.196.551-68, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.916.126/0001-15, com sede na Av. Governador Pedro Pedrossian, nº 129, Bairro Campo Velho, neste ato representada pelo seu Presidente, **Rodrigo Cesar dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 10393617 SJ/MT, inscrito no CPF/MT nº 632.243.301-63, doravante denominado (a) **CEDENTE**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo** ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste 3º Termo Aditivo é a extensão do prazo de concessão de uso do equipamento comunitário (imóvel) denominado sede da Associação de Moradores do Bairro Campo Velho, destinada ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, do Bairro Dom Aquino, por mais 6 (seis) meses, com efeito a partir de **20 de maio de 2025 até 20 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, lavra-se o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de Imóvel n. 001/2024, que após ser lido e considerado adequado, é assinado pelas partes envolvidas para gerar os efeitos legais, na presença das testemunhas identificadas abaixo, do qual serão extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento.

Cuiabá – MT, 21 de maio de 2025.

HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL

RODRIGO CESAR DOS SANTOS

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO

Extrato**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2024**

CEDEnte: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.916.126/0001-15. **CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.533.064/0001-46, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSocial, órgão da administração pública municipal. **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.** OBJETO: CESSÃO do equipamento comunitário (imóvel) denominado sede da Associação de Moradores do Bairro Campo Velho, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, CESSIONÁRIA, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, do Bairro Dom Aquino. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025. Assinado por: Presidente da Associação de Moradores do Bairro Campo Velho, Sr. Rodrigo Cesar dos Santos, como CEDENTE, e a Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, Sra. Hélida Vilela de Oliveira, como CESSIONÁRIA.

HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

SMSocial

Secretaria Municipal de Obras Públicas**Portaria****PORTARIA Nº 026/SMINFRA/2025**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, vem designar como **Gestor de Contrato:** Melissa Cristina Borges: Secretária Adjunta de Infraestrutura; **Fiscal de Contrato:** Ricardo Rodrigues, cargo: Diretor de Infraestrutura e **Suplente do Fiscal:** Kellen Cristina Reis de Oliveira Silva, cargo: Assessora Executiva, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 169/2024/PMC, firmado com a empresa Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda, CNPJ: 18.009.871/001-31, com efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2025.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura – SMINFRA

Secretaria Municipal de Ordem Pública**Portaria****PORTARIA CONJUNTA ENTRE SORP E SMSP Nº001/2025****DISPÕE SOBRE O DEPÓSITO DE MATERIAIS APREENDIDOS EM AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o armazenamento e controle dos materiais apreendidos durante a execução de fiscalizações realizadas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública (SORP), das ações decorrentes de ações e operações da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP); bem como aqueles decorrentes de ações policiais da Polícia Militar e da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SFMA Nº 001/2016, que regulamenta os instrumentos de fiscalização de meio ambiente e estabelece procedimentos administrativos para o processamento e controle dos atos de polícia administrativa no âmbito do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Provimento do Tribunal de Justiça nº 34 de 25 de novembro de 2020 qual dispõe sobre a Lavratura de Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCOs pela Polícia Militar;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos de custódia de materiais apreendidos em razão de infrações administrativas e criminais em ações de fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública quanto em ações e operações realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, bem como pela Polícia Militar e Polícia Civil, sendo estes encaminhados para armazenamento em local apropriado, previamente designado pela SORP e pela SMSP;

Art. 2º Caberá ao servidor **GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 403147, no cargo de Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização de Poluição Sonora, a lavratura do Termo de Apreensão e Depósito (TAD) dos materiais apreendidos nos dias úteis, durante o horário de expediente da Secretaria Municipal de Ordem Pública, ou a designação de um agente de regulação e fiscalização para tal, conforme determina a Instrução Normativa SFMA nº 001/2016.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP) por meio do adjunto de dia, será responsável pelo recebimento e guarda dos materiais apreendidos por ocasião de ocorrências da Polícia Militar, nos casos em que não houver a presença de agentes de regulação e fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública. As apreensões deverão ser encaminhadas à SORP no primeiro dia útil subsequente. O registro desses materiais na Secretaria Municipal de Segurança Pública será por meio de formulário padrão (modelo em anexo).

Art. 4º O formulário deverá conter: I - Identificação do material apreendido; II - Motivo da apreensão; III - Local, data e horário da apreensão; IV - Nome e qualificação do responsável pela apreensão; V - Indicação do local de armazenamento; VI - Nome do agente responsável pelo armazenamento; VII - Número do Boletim de Ocorrência; VIII - Número do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO).

Art. 5º O material apreendido somente será liberado ao seu proprietário ou responsável após a realização da audiência no Juizado Especial Criminal e mediante decisão judicial autorizando a devolução, sempre dentro do horário de expediente.

Art. 6º Caso o material apreendido esteja vinculado a processo administrativo ou investigação criminal, sua liberação dependerá de autorização expressa da autoridade competente.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Ordem Pública será responsável pelo local de armazenamento dos materiais apreendidos em ações de fiscalização realizadas pelos agentes de regulação e fiscalização.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Segurança Pública será responsável pelo armazenamento dos materiais apreendidos pela Polícia Militar enquanto estiverem em sua custódia, recebendo-os a qualquer horário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JULIANA CHIQUITO PALHARES FRANCYANNE S. CHAVES LACERDA

Secretária Municipal de Ordem Pública

Secretaria Municipal de Segurança Pública



FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS APREENDIDOS

1. DADOS DA APREENSÃO

Data: _____
 Hora: _____
 Local: _____
 Motivo da Apreensão: _____
 Autoridade Responsável pela Apreensão: _____
 Número do Boletim de Ocorrência: _____
 Número do TCO (Termo Circunstanciado de Ocorrência): _____

2. DADOS DO MATERIAL APREENDIDO

Descrição Detalhada: _____

 Quantidade: _____
 Estado de Conservação: _____

3. DADOS DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

Nome: _____
 Documento de Identificação: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____

4. DADOS DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO

Local Designado: _____
 Nome do Responsável pelo Depósito: _____

5. RESPONSÁVEIS PELA GUARDA DO MATERIAL

Nome do Responsável: _____
 Matrícula: _____

6. TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro que recebi os materiais descritos acima e me responsabilizo por sua guarda até a decisão judicial ou administrativa pertinente.

Assinatura do Responsável pelo Depósito: _____
 Assinatura do Responsável: _____
 Assinatura do Proprietário/Responsável: _____
 Observações: _____

Secretaria Municipal de Planejamento

Procedimento Administrativo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026**

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, e nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), torna pública a realização de Audiências Públicas Virtuais com o objetivo de debater a elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026**.

As audiências serão realizadas nos dias **21 e 23 de maio de 2025**, com início às **15h** (horário de Cuiabá), por meio de plataforma digital, com transmissão ao vivo nos canais oficiais da Prefeitura de Cuiabá.

A população poderá enviar sugestões e contribuições até o dia 23 de maio por meio do e-mail: orcamento@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2025.

Atenciosamente,

NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Turismo

Portaria

PORTARIA Nº 012 DE 05 DE MAIO DE 2025/SMTur

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos

termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato nº 164/2024/PMC – originário do Pregão nº 003/2024 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e a Empresa a POSTO DE GASOLINA PONTO DE FERRO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 08.800.457/000146, cujo objeto é o “fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S-10), através redes de posto credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Cuiabá, cuja especificações constam no anexo I do edital e faz parte deste contrato”.

GESTOR DO CONTRATO	LUIS FERNANDO MEDEREIROS LIMA Matrícula: 4928185 Cargo: Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico E-mail: luis.lima@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	FILIFE DE OLIVEIRA CAMPOS Matrícula: 4040504 Cargo: Profissional de Nível Superior E-mail: filipe.campos@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	KAREN ALINA DADO Matrícula: 4040324 Cargo: Motorista E-mail: karen.dado@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 09 de maio de 2025.

Luís Fernando Medeiros Lima

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 448/2024

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 034.700/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024/PMC

Ao vigésimo dia do mês maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB**, CNPJ Nº 24.180.627/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE TANAHASHI ALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 35.474.949/0001-08, com sede na AV. Coronel Antônio Rodrigues da Silva, nº 246 no Bairro: Agamenon Magalhães no Município de Caruaru/PE, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Carlos Baltar Buarque de Gusmão Filho**, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente **Do Processo Administrativo N. 034.700/2024, PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2024/PMC**, tem entre si justo e avençado o presente **02º Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

16.1 O Objeto do presente **2º TERMO DE APOSTILAMENTO**, consiste na alteração da clausula décima sexta – **Do Acompanhamento e Da Fiscalização:**

Onde se lê:



Gestor do Contrato	Henrique Ramos de Oliveira Matrícula: 4926785 Cargo: Coordenador de Resíduos Sólidos e-mail: drs.limpurb@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Larissa Da Silva Mattos Matrícula: 4928392 Cargo: Engenheira Sanitarista E-mail: larissa.mattos@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal do Contrato	Viktor Antal Stringhini Matrícula: 4928420 Cargo: Engenheiro Sanitarista e-mail: viktor.stringhini@cuiaba.mt.gov.br

Leia-se:

GESTOR DO CONTRATO	Igor Ricardo de Arruda Silva Matrícula: 4928390 Cargo: Técnico Administrativo e-mail: igor.arruda@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Larissa Da Silva Mattos Matrícula: 4928392 Cargo: Engenheira Sanitarista E-mail: larissa.mattos@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO CONTRATO	Viktor Antal Stringhini Matrícula: 4928420 Cargo: Engenheiro Sanitarista e-mail: viktor.stringhini@cuiaba.mt.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. Esta licitação tem fundamento legal na lei nº 10520 de 17 de julho de 2002 subsidiariamente pela Lei n. 8666/93, Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Municipal n.º 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456 de 24 de fevereiro de 2014.

2.2 o Pregão Eletrônico N.º 037/2024/PMC obedeceu ao tipo de MENOR PREÇO LOTE, conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei: 8.666 de 21 de junho/1993

2.3. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 8666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá/MT, 20 de Maio de 2025.

FELIPE TANAHASHI ALVES

Diretor-Geral interino

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 457/2024

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 058950/2024

ORIGEM: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 10/2024/PMC

Ao vigésimo dia do mês maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB**, CNPJ Nº 24.180.627/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE TANAHASHI ALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS CUIABA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.211.613/0001-54, com sede na Av. Estrada do Couro, S/N KM 03 Fazenda Nova Esperança, Area Rural de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Milton Pilão Junior** e o **Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente **Do Processo Administrativo N. 058950/2024, Concorrência Eletrônica N.º 10/2024/PMC**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

14.1. O Objeto do presente **2º TERMO DE APOSTILAMENTO**, consiste na alteração da

clausula décima sexta – Do Acompanhamento e Da Fiscalização:

Onde se lê:

Gestor do Contrato	Henrique Ramos de Oliveira Matrícula: 4926785 Cargo: Coordenador de Resíduos Sólidos E-mail: drs.limpurb@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Viktor Antal Stringhini Matrícula: 4928420 Cargo: Engenheiro Sanitarista E-mail: viktor.stringhini@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal do Contrato	Larissa Da Silva Mattos Matrícula: 4928392 Cargo: Engenheira Sanitarista E-mail: larissa.mattos@cuiaba.mt.gov.br

Leia-se:

GESTOR DO CONTRATO	Suzelayne de Farias Pereira de Azevedo Matrícula: 4919699 Cargo: Auxiliar de Atendimento e Emplacamento E-mail: suzelayne.azevedo@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Viktor Antal Stringhini Matrícula: 4928420 Cargo: Engenheiro Sanitarista E-mail: viktor.stringhini@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO CONTRATO	Larissa Da Silva Mattos Matrícula: 4928392 Cargo: Engenheira Sanitarista E-mail: larissa.mattos@cuiaba.mt.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. Esta licitação tem fundamento legal na lei nº 10520 de 17 de julho de 2002 subsidiariamente pela Lei n. 8666/93, Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Municipal n.º 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456 de 24 de fevereiro de 2014.

2.2 o presente contrato está vinculado à Concorrência Eletrônica n.º 10/2024PMC obedeceu ao tipo de MENOR PREÇO LOTE, conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei: 8.666 de 21 de junho/1993

2.3. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º 8666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá/MT, 20 de Maio de 2025.

FELIPE TANAHASHI ALVES

Diretor-Geral interino

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

TORNAR SEM EFEITO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO

O Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana, no uso de atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação Do Termo de Cessão de Empregado Público – Henrique Ramos de Oliveira, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá, de 14 de maio de 2025, na edição 1115, página 20.

Cuiabá, 21 de maio de 2025.

FELIPE TANAHASHI ALVES

DIRETOR-GERAL

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS



Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 13 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR RONALDO MEIRELLES COELHO JUNIOR.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Ronaldo Meirelles Coelho Junior** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de maio de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 13 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Reginaldo Alves Teixeira** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de maio de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguá!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.